



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE JUNHO DE 2015

-----No dia vinte e três de junho do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária do Município de Góis, sob a Presidência da senhora Dr^a Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. Mário Barata Garcia, Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Andreia Rafaela Gaspar Vidal por impedimento da secretária efetiva.-----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente, declarou aberta a reunião pelas dez horas.-----

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE -----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES -----

2 – ORDEM DO DIA: -----

2.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

2.2 – APROVAÇÃO DA ATA DE 14.04.15/PARECER JURIDICO -----

2.3 – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE ÁGUAS DO MONDEGO/PROVIDÊNCIA CAUTELAR-----

2.4 – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR/LICENCIATURA EM ARQUITETURA/PROPOSTA DE ANULAÇÃO

2.5 – AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES -----

2.6- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZOS/ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO DE 09.06.2015 -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2.7- EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO GENÉRICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ANO DE 2015/ PROPOSTA DE ALTERAÇÃO-----

2.8 - PARECER PRÉVIO GENÉRICO/COMUNICAÇÃO MENSAL DA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS-----

2.9 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

2.10 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL -----

2.11 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES -----

3- APROVAÇÕES EM MINUTA-----

4- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1 – FALTAS - Não houve. -----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE - A senhora Presidente congratulou-se pela organização das II^{as} Jornadas da Família, que decorreu nos dias 18 e 19 de junho no auditório da Casa da Cultura de Góis. Referiu ainda, a excelência e qualidade dos oradores presentes, agradecendo à comissão organizadora, a CPCJ de Góis, bem como a todos os que se associaram a estas jornadas de trabalho. -----

---- Continuou, renovando o seu agradecimento a todos os trabalhadores envolvidos na organização das Marchas Populares do ano 2015, bem como a todas as instituições que colaboraram: ADIBER, FILVAR, AERG, Filarmónica de Pedrógão Grande, Agrupamento de Escolas de Góis, Juntas de Freguesia de Vila Nova do Ceira, Góis e Alvares, Clube Desportivo, Cultural e Social da Casa do Povo de Vila Nova do Ceira, Associação de Melhoramentos e Assistência de Ponte do Sótão e Casa do Povo de Ponte do Sótão, Associação Desportiva e Cultural de Cortecega, GNR, A.H. dos Bombeiros Voluntários de Góis e Rádio Clube de Arganil.-----

---- Prosseguiu, dando conta que no p.p. dia 22 de junho a Comunidade Intermunicipal da CIM-Região de Coimbra convocou uma reunião extraordinária cuja ordem de trabalhos consubstancia-se nos seguintes assuntos: unidade de gestão de fundos comunitários e análise da proposta de ITI enviada pela Autoridade de Gestão do Centro 2020. Mais informou, que grande parte das propostas apresentadas pelos Municípios não foi contemplada no Plano



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Estratégico apresentado à CCDRC, para além da redução drástica das verbas, diminuindo as poucas expetativas que existiam. -----

---- Continuou, referindo que no Acordo de Parceria está explícito que 5% dos fundos comunitários têm de ser geridos pelos Municípios. Mais referiu, que esses 5% estão implícitos no Plano Estratégico apresentado pela CIM-Região de Coimbra, comprometendo assim os municípios com acordos pouco transparentes. Considera ainda que a CIM-Região de Coimbra não passa de “uma barriga de aluguer”, estando os Municípios a ser utilizados neste processo, não havendo outra saída que não seja em concordar com o proposto neste Plano Estratégico. -----

---- Continuou dando conta que se mantêm as premissas inalienáveis dos Fundos Comunitários, como a aposta na Competitividade, Apoio às empresas de iniciativa privada, combate ao Abandono Escolar, Inovação/Formação. -----

---- Relativamente à área da cultura, saúde e educação foi através da respetiva tutela feita a indicação do que será necessário. Ainda ao nível da educação, houve a oportunidade de informar da necessidade de se efetuar obras de requalificação no Jardim de Infância e EB1 de Vila Nova do Ceira e sua envolvente, estando muito ambíguo os valores monetários associadas, nesta matéria. Referiu ainda que em sede de reunião da CIM-RC foi referido que as Lojas do Cidadão estariam integradas nas ITÍ's. -----

---- Durante o decorrer da aludida reunião, a senhora Presidente questionou o senhor Vice-Presidente da CIM-RC sobre os procedimentos que estariam a tomar as Comunidades Intermunicipais de outras Regiões, pois tem-se verificado que as diretrizes da CCDR Norte e Alentejo não são semelhantes às diretrizes emanadas pela CCDR Centro, verificando-se uma ambiguidade, disparidade e dualidade de critérios, sendo importante consultar outras CIM's. -----

---- Deu ainda conta, que nesse mesmo dia, no período da tarde a CIM-Região de Coimbra iria reunir com a CCDR Centro no sentido de informar que os autarcas rejeitam o documento agora apresentado por esta entidade coordenadora. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

---- Concluiu, referindo que cada vez mais é necessário acreditar no Orçamento Municipal que está em vigor e tentar outras possibilidades de financiamento de projetos, porquanto a ITI poderá ser uma miragem para o concelho de Góis.-----

----Por último, a senhora Presidente um Voto de Pesar à Família do senhor Carlos Alberto Henriques Moita, pai da trabalhadora da Câmara Municipal de Góis Engenheira Susana Maria Marques Moita, manifestando a total solidariedade e profundo pesar pela sua irreparável perda.-----

----O Voto de Pesar foi aprovado por unanimidade. -----

----A Câmara tomou conhecimento. -----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz mencionando o quão agradável foi assistir às Marcha Populares 2015, dando especial relevância a todas as pessoas que trabalharam de forma graciosa e voluntariamente, e que contribuíram para a boa exibição que foram as marchas populares. -----

---- Continuou, fazendo alusão às II Jornadas da Família, organizadas pela CPCJ de Góis tendo sido um ponto de partida que permitiu a reflexão sobre o novo paradigma do conceito da família. -----

---- Prosseguiu, felicitando a AERG pelo Concerto Primavera realizado no p.p. dia 13.06.2015 com a presença do Coro da AERG e do Grupo Coral dos Trabalhadores de Montoito que tão bem representou o Cante Alentejano, bem como as excelentes Bailarinas, proporcionando assim um espetáculo de grande qualidade. Apelou ainda à Câmara Municipal para que numa outra exibição de ballet ou outro tipo de dança seja providenciado outro tipo de pavimento que certamente valorizará o espetáculo. -----

---- Referiu ainda, a Jornada “Ponte do Sotam e a Indústria do Papel”, que decorreu também no p.p. dia 13.06.2015 sendo que no desenvolvimento do tema “A Persistência da Memória”, houve pouca persistência nessa memória pois curiosamente recuou-se a um passado longínquo e foi esquecido o passado recente. Falou-se em crises de laboração daquela unidade fabril e associou-se a elas os rostos da administração, em tempos muito recuados, enquanto que nas crises que aconteceram no passado recente e seus responsáveis não se falou.



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Terminou, manifestando a sua decepção, pois esperava que houvesse outros testemunhos a relatar a história desta unidade fabril.-----

---- Interveio o senhor Vereador Dr. José Alberto Domingues Rodrigues felicitando a AERG pela organização e o elenco do Concerto Primavera. Felicitou ainda a Câmara Municipal e todos os grupos que constituíram as Marchas Populares, considerando que o ano 2015 foi dos melhores espetáculos, face aos anos anteriores.-----

---- Prosseguiu, referindo que na sequência da intervenção da senhora Presidente sobre a CIM – Região de Coimbra, considera que quem representa os Municípios (ANMP) tem de ter uma posição de força sobre o Governo Central.-----

---- Mais referiu, que estes territórios não são todos iguais, considerando que a CIM-Região de Coimbra atravessa uma má fase a nível das verbas dos Fundos Comunitários o que poderá condicionar o desenvolvimento destes territórios. -----

---- A senhora Presidente informou que a maioria das propostas votadas em sede de Assembleia Geral ou Conselho Directivo da ANMP têm um maior eco junto dos autarcas, mas junto da tutela são desconsideradas.-----

---- O senhor Vice-Presidente continuou, dando conta da necessidade de se debater, com a presença do presidente da CIM-Região de Coimbra, a forma como esta associação está a atuar, o papel das autarquias e discutir sobre o desequilíbrio evidente sobre os territórios de baixa densidade.-----

---- A senhora Presidente informou que o novo Quadro Comunitário é muito diferente, pois não permite a divisão dos fundos nos mesmos moldes em que fazia a extinta CINPIN. Mais referiu que a CIM-Região de Coimbra age de acordo com as diretrizes da CCDRC. -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

2 – ORDEM DO DIA: -----

2.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei nº75/2013, de 12 de setembro no seu artigo 57º, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia nove de junho de dois mil e quinze, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2.2 – APROVAÇÃO DA ATA DE 14.04.15/PARECER JURIDICO – A senhora Presidente deu conta do parecer jurídico elaborado pelo senhor advogado Paulo Veiga e Moura, que constitui o anexo I da presente ata. -----

---- Referiu ainda, que a Ata da Reunião do Executivo de 14.04.2015 tem de ser aprovada, questionando os senhores Vereadores sobre a disponibilidade para ouvir a gravação e informar os erros, as omissões e o que deveria constar da mesma. -----

---- Interveio o senhor Vereador Eng^o Diamantino Jorge Simões Garcia que referiu não concordar com o parecer ora apresentado. Mais referiu, que na sua opinião quem elaborou o aludido parecer não teve conhecimento das declarações de voto dos Vereadores, considerando que este parecer não é vinculativo. Continuou, referindo que o GCEIG solicitou igualmente o parecer ao senhor advogado Pais do Amaral sobre esta matéria, referindo que o mesmo não está de acordo com o parecer apresentado pela Câmara Municipal. -----

---- Prosseguiu, dando conta que não estará disponível para ouvir a gravação da Reunião do Executivo de 14.04.2015, bem como em corrigir os parcelares da mesma, que já tiveram efeito em Assembleia Municipal, na sua opinião erradamente. -----

---- Usou da palavra a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz que assume a mesma posição do seu colega Vereador, Eng.^o Diamantino Jorge Simões Garcia. Mais referiu que a ata não foi aprovada em minuta, mas sim alguns assuntos da ata. Referiu ainda, que a transcrição da gravação poderá ser a solução para a aprovação desta ata. -----

---- Interveio o senhor Vereador Dr. José Alberto Domingos Rodrigues referindo que os pressupostos que levaram à não aprovação da Ata da Reunião do Executivo de 14.04.2015 não constam do parecer, considerando que essas informações não foram dadas ao jurista. Mais referiu, que não tem razões para alterar a sua posição relativamente à aprovação da aludida ata. -----

---- A senhora Presidente informou que o único documento entregue ao senhor advogado Paulo Veiga e Moura foi a Ata. Referiu ainda, que para os senhores Vereadores este parecer não é vinculativo. No entanto, relembra que existem assuntos que foram apenas subscritos mediante pareceres jurídicos. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

---- Interveio o senhor Vice-Presidente referindo que estão duas situações em causa: a aprovação da ata e a aprovação das minutas. Mais referiu, que não estando aprovada a Ata, os assuntos não produzem eficácia externa. Referiu ainda, tal como sempre foi feito, que os senhores Vereadores podem introduzir as alterações que acham necessárias, considerando que a discussão deste assunto em nada acresce os interesses do concelho de Góis.-----

---- Interveio o senhor Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia referindo a sua concordância com a intervenção do senhor Vice Presidente, pois em condições normais fariam as correções necessárias. Mais referiu, que a ata teve eficácia externa porquanto serviu de base para a Assembleia Municipal. Referiu ainda que teve o cuidado de informar o senhor Presidente da AM sobre a posição dos Vereadores eleitos pelo GCEIG relativamente aos parcelares enviados. -----

---- A senhora Presidente informou que foram os parcelares aprovados em minuta que tiveram na base da Assembleia Municipal, porquanto constam nos mesmos o que se passou na reunião do Executivo de 14.04.2015. -----

-----Mais referiu, que de acordo com o parecer jurídico do senhor Dr. Paulo Veiga e Moura "(...) os vereadores presentes na reunião de 14 de abril só se podem recusar a aprovar a ata da referida reunião se o texto da mesma apresentar qualquer desconformidade relativamente ao que se passou nessa mesma reunião, devendo a sr^a Presidente solicitar-lhes que esclareçam as concretas partes da ata que entendem não traduzir o que se passou na dita reunião, indicando o que, no seu entender, dela deveria constar. Em qualquer dos casos, tem sempre em alternativa a sr^a Presidente a possibilidade de ordenar que seja integralmente transcrita para a ata a totalidade da gravação da reunião, solução esta que tem, por um lado, o inconveniente de tornar a ata demasiado extensa mas, por outro, tem a vantagem de não permitir que nenhum vereador recuse a aprovação dessa mesma ata, na medida em que não poderá alegar que há uma desconformidade entre o que se passou na reunião e o que consta da ata".-----

---A senhora Presidente lembrou que foi enviado um mail a todos os membros do Executivo em 22.04.15 com a proposta de ata de 14.04.15, onde, naturalmente constavam as deliberações tomadas em minuta, dando a possibilidade de, no caso do teor dos parcelares não merecerem a total



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

concordância, havia a possibilidade de se fazerem as alterações na reunião do Executivo de 28.04.15, assumindo a responsabilidade de as transmitir à Assembleia Municipal que iria decorrer nesse mesmo dia, no período da tarde.---

----Recordou ainda, que na ata da reorganização administrativa, os senhores Vereadores defenderam que se podia alterar uma aprovação em minuta mesmo tendo sido remetida à Assembleia Municipal, questionando o que mudou. -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

2.3 – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE ÁGUAS DO MONDEGO/PROVIDÊNCIA

CAUTELAR – A senhora Presidente informou que a Câmara Municipal de Góis associou-se à Câmara Municipal de Coimbra em conjunto com outros municípios (Condeixa, Penacova, Mealhada, Mirando do Corvo, Vila Nova de Poiares) na instauração da providência cautelar contra a extinção da Sociedade Águas do Mondego – Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Mondego – Bairrada, S.A. -----

---- Informou ainda, que solicitou à senhora Eng^a Sandra Coelho que elaborasse um memorando relativo ao contrato de investimento assinado a 30 de dezembro de 2004, entre a Câmara Municipal de Góis e a Águas do Mondego, que demonstra o seu incumprimento e a não realização de algumas obras neste concelho. -----

---- Usou da palavra o senhor Eng.^o Diamantino Jorge Simões Garcia referindo que esta é uma causa justa, mas tem dificuldade em associar-se a estes grupos, pois tem a ideia que não servimos para dar corpo mas sim para fazer número.-

---- Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz que referiu que a Câmara Municipal de Góis foi das mais penalizadas porquanto foram muito poucas as obras realizadas, concordando com a providência cautelar instaurada. Continuou, sugerindo que a Câmara Municipal poderia ir mais longe, e à semelhança do que fez o Município de Arganil, mover um processo judicial à Águas do Mondego pelo incumprimento do contrato de investimento celebrado com o Município de Góis. -----

---- A senhora Presidente informou que não coloca de parte a possibilidade de se instaurar o processo de judicial contra a Águas do Mondego sendo uma questão a analisar com os consultores jurídicos. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

---- Interveio o senhor Vereador Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, lamentando que administração central tenha chamado a si todo este processo. --

---- Mais referiu que a Águas de Portugal detêm de 60,3% das ações o que significa a diminuição de influência quer do Município de Coimbra, quer mesmo do Município de Góis, com as consequências inerentes a este processo, como o aumento das tarifas da água. -----

---- Interveio o senhor Vice-Presidente referindo que todo este processo se desenvolveu à revelia dos Municípios, por imposição legal, porquanto concorda plenamente com a providência cautelar e eventual processo judicial contra a Águas do Mondego. Terminou dando conta que os Municípios estão cada vez mais longe do poder de decisão, estando este Governo a centralizar os poderes de decisão na capital. -----

---- A Câmara tomou conhecimento. -----

2.4 – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICO SUPERIOR/LICENCIATURA EM ARQUITETURA/PROPOSTA DE

ANULAÇÃO- O senhor Vereador Eng^o Diamantino Jorge Simões Garcia ausentou-se do Salão Nobre, não participando na discussão deste ponto., uma vez que um dos opositores a este concurso é um familiar direto. -----

---- Na sequência da deliberação tomada na Reunião do Executivo de 09.06.2015, a senhora Presidente deu conta do parecer emitido pelo senhor Consultor Jurídico, Dr. Pedro Pereira Alves, relativo ao assunto em epígrafe, o qual constitui o Anexo II da presente Ata. -----

---- Dada a palavra à senhora Chefe de Divisão, Dra. Sara Mendes, informou que de forma a não haver qualquer tipo de suspeição de beneficiação, foi proposto a anulação do procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior em arquitetura, e abrir um novo procedimento concursal. Mais informou, que caso seja autorizada a abertura de um novo procedimento concursal para a contratação de um técnico superior em arquitetura, será dada a possibilidade de os candidatos do procedimento concursal anterior poderem manter as suas candidaturas, bem como atualiza-las caso o entendam. -----

----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, referiu que após análise do parecer exaustivo elaborado pelo senhor consultor jurídico



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Dr. Pedro Pereira Alves, sobre este assunto ficou ainda com mais dúvidas e questionou se os dois métodos de seleção utilizados neste procedimento concursal são legais.-----

---- Dada a palavra à senhora Chefe de Divisão, Dra. Sara Mendes respondeu afirmativamente fazendo alusão à Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, que determina a obrigatoriedade de, nos procedimentos que visem a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, se aplicarem dois métodos de seleção obrigatórios, a saber, avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências ou prova de conhecimentos e avaliação psicológica, dependendo se o candidato esteja ou não a cumprir e a executar a atribuição, competência ou atividade caraterizadora do posto de trabalho em causa. Mais referiu, que a legislação em vigor permite a aplicação de um só método de seleção obrigatório, nos procedimentos que visam a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, mas apenas quando o mesmo se destine exclusivamente a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, o que não era o caso deste procedimento concursal. Quanto aos métodos de seleção facultativos, referiu que também são permitidos por lei, e que a entrevista profissional de seleção é um deles, e que no caso em apreço foi opção aplicá-lo.-----

---- Interveio o senhor Vereador Dr. José Alberto Domingos Rodrigues referindo que tudo já foi dito na anterior reunião do executivo, porquanto sobre o seu ponto de vista poderá haver candidatos que poderão reclamar neste novo procedimento concursal, argumentando que as suas expectativas ficaram goradas no procedimento concursal que hoje se pretende anular. -----

---- Interveio o senhor Vice-Presidente referindo que não há dúvidas que o procedimento concursal em causa deverá ser anulado e iniciar-se novo procedimento. -----

---- A Câmara tomou conhecimento, e, com base no referido parecer jurídico, deliberou por maioria, com a abstenção da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, emitir parecer favorável à anulação do procedimento concursal para recrutamento de técnico superior/licenciatura em arquitetura.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

---- A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz lamentou a forma como decorreu todo este procedimento concursal, razão pela qual se absteve. ---

---- Mais deliberou, por unanimidade dos presentes, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para autorização. -----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

2.5 - AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES

- A senhora Presidente informou que a Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2015 (LOE/2015), determina no artigo 62º que em termos de gestão de pessoal, os municípios devem obedecer às seguintes regras:-----

---- a) Sem prejuízo do disposto nas duas alíneas seguintes, os municípios que não ultrapassem o limite da dívida total previsto no artigo 52º da Lei nº73/2013, de 2 de setembro e cujo montante da dívida, excluindo empréstimos, não seja superior a 0,75 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores ficam impedidos de em 2015 aumentar as despesas com pessoal;-----

---- b) Os municípios que se enquadrem na situação anterior e que no exercício de 2014 não tenham cumprido com a redução de trabalhadores imposta pela Lei nº83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE/2014), não podem ultrapassar em 2015, o montante da despesa que resultaria após o cumprimento dessa obrigação legal;-----

---- c) Os municípios, que no exercício de 2014, tenham registado despesas com o pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares em montante inferior a 35% da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios podem em 2015 aumentar aquelas despesas em montante correspondente a 20% da margem disponível.-----

---- Mais informou, que no que respeita ao recrutamento de trabalhadores, estabelece o artigo 64º do mesmo diploma, que os municípios enquadrados na alínea a), aquando da abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de vínculos de emprego público por tempo indeterminado ou a termo para a carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência destinados a candidatos que não possuam um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido devem respeitar o seguinte procedimento:-----

---- a) A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal autoriza a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que verificados cumulativamente os seguintes requisitos: -----

--- i) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa; -----

---- ii) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade; -----

---- iii) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei nº57/2011, de 28 de novembro (Sistema de Informação da Organização do Estado);-----

---- iv) Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; -----

--- v) Não se verifique o aumento das despesas com pessoal, em cumprimento com o disposto no nº2 do artigo 62º. -----

---- b) A homologação da lista de classificação final deve ocorrer no prazo de 6 meses, a contar da data da deliberação da autorização supra referida, sem prejuízo da respetiva renovação, desde que devidamente fundamentada.-----

---- A senhora Presidente informou que o Município de Góis encontra-se entre os municípios que no ano de 2014 cumpriu integralmente a redução de trabalhadores prevista na LOE/2014 e que, nesse mesmo ano, registou um montante de despesas com pessoal e aquisições de serviços de cerca de 50% da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios (2012,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2013 e 2014), portanto, superior aos previstos 35% que permitiriam o aumento das despesas com pessoal. Face ao exposto, informou que ao nível de limitações ao recrutamento de trabalhadores o Município poderá contratar pessoal desde que para tal não origine qualquer aumento das despesas com pessoal (excetuando quando decorrentes das situações previstas no nº5 do artigo 62º) e cumpra os demais requisitos e procedimentos constantes no artigo 64º.-----

---- Considerando a necessidade de colmatar carências que se verificam ao nível dos recursos humanos do Município, a senhora Presidente propôs que o Executivo delibere no sentido de remeter à Assembleia Municipal, para efeitos de concessão de autorização para a abertura do procedimento concursal para o recrutamento de um Técnico Superior - Arquitetura, com recurso à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a afetar aos Serviços Técnicos da Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Ambiente, com as funções descritas no documento anexo ao Mapa de Pessoal de 2015 “caracterização dos postos de trabalho” referenciada com “Atividade 30”. -----

---- Prosseguiu, informando que para a tomada de decisão e em cumprimento com o disposto no nº2 do artigo 64º do OE/2015, os cinco requisitos cumulativos exigidos são cumpridos, conforme descrito na proposta que se constitui como Anexo III da presente ata.-----

---- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do GCEIG emitir parecer favorável à abertura do referido procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior - Arquitetura.-----

---- A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que o seu sentido de voto consubstancia-se na fundamentação apresentada no ponto anterior. -----

---- Nos termos previstos no nº2, do artigo 64º da Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro, deliberou por unanimidade submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

2.6- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZOS/ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO DE

09.06.2015- A senhora Presidente informou que na reunião do Executivo de 09.06.2015, foi presente a informação da DAG nº 8/2015 datada de 04.06.2015, a qual propõe que o assunto em epígrafe seja remetido à Câmara Municipal e posteriormente à Assembleia Municipal para efeitos de autorização. Mais informou, que apesar da referida informação conter todos os dados relacionados com o compromisso que o Município vai assumir ao longo dos 12 anos de vigência do contrato (545.784,00 € = 500.000,00€ de amortização de capital acrescido dos respetivos juros que ascendem a 45.784,00€), não foi apresentado o mapa da repartição dos encargos plurianuais, nem foi proposta a autorização para a assunção do correspondente compromisso plurianual. -----

---- Neste sentido, e dado que o presente compromisso plurianual não se enquadra na autorização prévia genérica aprovada pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 28.11.2014, por ultrapassar tanto o valor como o prazo nela constantes, terá o mesmo que ser objeto de deliberação por parte daquele Órgão.-----

---- Interveio o senhor Vereador Engº Diamantino Jorge Simões Garcia referindo que este empréstimo comprometerá Executivos de Câmara no futuro, porém sendo para a reparação da rede viária do concelho, o mesmo justifica-se, mantendo a sua aprovação. -----

---- A senhora Presidente informou que no primeiro ano de mandato conseguiu amortizar a dívida do executivo anterior em meio milhão de euros. -----

---- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à assunção do compromisso plurianual constante no Anexo IV da presente Ata. -----

---- Nos termos previstos na alínea c) do nº1, do artigo 6º da Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março, a Câmara deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. ----

2.7 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO GENÉRICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ANO DE 2015/PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

– A senhora Presidente informou que no cumprimento do disposto no artigo 75º da Lei nº82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE/2015), e de forma a agilizar o procedimento de aquisição de algumas tipologias de serviços, designadamente por razões que se prendem fundamentalmente com o facto de se tornar bastante complicado e em algumas situações mesmo impraticável que o funcionamento diário dos serviços municipais esteja dependente de uma “autorização prévia” por parte do Executivo para a realização de despesas desta natureza, na reunião de 13.01.2015, o Executivo Municipal deliberou emitir um parecer prévio genérico para aquisição de serviços. Face à inexistência da portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública prevista no nº12 do referido artigo, teve o referido parecer prévio genérico por base o constante na Portaria em vigor na altura (Portaria nº53/2014, de 3 de março), que regulava os termos e a tramitação necessários à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços promovidos por órgãos e serviços da Administração Pública, direta e indireta do Estado (vg. Ministérios, Direções Gerais, Institutos Públicos, etc.), que contemplava a possibilidade de ser emitido um parecer prévio genérico dentro de determinadas regras e cumpridos que sejam determinados requisitos.-----

-----Mais informou, que a 26 de maio de 2015, foi finalmente publicada a Portaria nº149/2015, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio favorável e da autorização prevista no artigo 6º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro (conforme remissão efetuada pelo nº12 do artigo 75º da LOE/2015) e que prevê, no seu artigo 4º, a possibilidade de ser emitida uma autorização genérica por parte do órgão executivo que se resume no seguinte: -----

---- a) Autorizar o presidente da câmara ou quem tiver competência delegada para a decisão de contratar a celebrar um número máximo de contratos com aquisição de serviços (nº1); -----

---- b) A autorização especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar (nº3); -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

---- c) A celebração de contratos celebrados ao abrigo desta autorização não prejudica o dever de cumprimento dos requisitos previstos no nº2 do artigo 3º da referida Portaria (nº4), a saber: -----

---- Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

-----Existência de cabimento orçamental; -----

-----Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável; -----

-----Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.os 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte. -----

-----d) Os contratos a que se refere o presente artigo não podem ser automaticamente renovados, nem o respetivo prazo pode ser objeto de prorrogação.-----

---- Face ao exposto, de forma a dar cumprimento aos termos e tramitação previstos na Portaria nº149/2015, de 26 de maio, foi elaborada uma nova proposta, devidamente articulada com o Senhor Consultor Jurídico do Município, Dr. Pedro Pereira Alves, de emissão de uma autorização genérica para celebração de contratos de aquisição de serviços, que se constitui como o anexo V da presente ata, que se pretende que substitua o parecer prévio genérico concedido na reunião de 13.01.2015, e que se consubstancia no seguinte: -----

-----1 – Conceder, ao abrigo das disposições legais supracitadas, autorização genérica para que a Presidente da Câmara, ou em quem a mesma delegue competência, autorize, durante o restante ano de 2015, a contratualização de serviços, desde que o trabalho a executar respeite cumulativamente, os seguintes requisitos: -----

---- a) Não se trate de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença; -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

---- b) Seja de montante entre 5.000,00 € e 75.000,00 € (por cada contrato), num máximo de 15 contratos; -----

---- c) As aquisições de serviços estejam relacionadas com a organização de eventos municipais (designadamente Góis Arte e festas do Concelho de Góis) ou seja executado por entidades que se enquadrem no previsto no artigo 5º do Código dos Contratos Públicos (contratação excluída das regras de contratação pública) dentro das respetivas atribuições. -----

---- 2 – Os encargos financeiros estejam inscritos na rubrica orçamental correspondente do Orçamento Municipal;-----

--- - 3– A aquisição de serviços a coberto da autorização genérica que ora se propõe, só poderá fazer-se quando:-----

---- a) Sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesa; -----

---- b) Não prejudique o dever de cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas do nº2 do artigo 3º da Portaria nº149/2015, de 26 de maio; -----

---- c) Os contratos em causa não sejam automaticamente renovados, nem o respetivo prazo pode ser objeto de prorrogação.-----

---- 4 - A autorização ora proposta deverá aplicar-se a todas as contratações de serviços a assumir durante o ano de 2015 (a partir da data da deliberação do Executivo). -----

---- Interveio o senhor Vereador Engº Diamantino Jorge Simões Garcia manifestando as suas dúvidas sobre enquadramento desta proposta na nova portaria, nomeadamente no que diz respeito a contratação de serviços nas tarefas e avenças e contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja consultoria técnica. Mais referiu, que esta informação não o tranquiliza mesmo tendo sido articulada com o senhor Consultor Jurídico, Dr. Pedro Pereira Alves. Para além dos contratos aprovados e delegados na senhora Presidente que incluem Gois Arte e Festas do Concelho, com esta nova proposta pretende-se dar competências para 15 contratos que poderão atingir o valor de 1 milhão e



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

125 mil euros (partindo do pressuposto que cada contrato é no valor de 75 mil euros, limite máximo), considerando que não se justifica.-----

---- Dada a palavra a senhora Chefe de Divisão, Dra. Sara Mendes informou que o parecer genérico em vigor, aprovado a 13.01.2015, não impõe qualquer limite nem em termos de valor nem em número de contratos a celebrar, pelo que, face à redação da Portaria agora publicada, tal facto deverá passar a estar definido. No que respeita ao valor, referiu que, extrapolando para o parecer prévio em vigor o raciocínio do senhor Vereador Engº Diamantino Jorge Simões Garcia, a senhora Presidente, ao abrigo do mesmo, poderá celebrar contratos de valor, tanto unitário como acumulado, ilimitado (dentro das respetivas competências), podendo portanto ultrapassar o valor por si referido. Por tal facto, e ainda por via da definição de um número máximo de contratos, e porque as condições indicadas no nº1 da proposta serem de verificação cumulativa (e não em adicional), referiu que entende que esta proposta impõe uma maior restrição face à delegação de competências em vigor e não a “amplifica” conforme veiculado. Acrescentou informando, que o valor de 75.000 euros teve por base a análise de pareceres genéricos de outros municípios, bem como por ser o valor limite do ajuste direto do regime geral de contratação pública e que, pela experiência de anos anteriores, dificilmente haverá contratos nesse montante. Mais referiu, que a proposta ora apresentada contempla o tipo de despesa que incluía o anterior, ou seja, contratos a celebrar no âmbito do GóisArte, Festas do Concelho, e serviços contratados junto de entidades previstas no artigo 5º do Código dos Contratos Públicos (CCP), ou seja, cuja contratação é excluída das regras do CCP. -----

-----Usou da palavra a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz questionando se a alínea c) do nº1 da presente Proposta contempla apenas as aquisições de serviços que estejam relacionadas com a organização dos eventos tipo GóisArte e Festas do Concelho de Góis, ou outro tipo de Evento de natureza similar.-----

-----Dada a palavra à senhora Chefe da DAG, informou que a tipologia (considerando a finalidade) de despesa que se enquadra na proposta está circunscrita à aquisição de serviços relacionada com a organização de eventos



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

municipais, como Góis Arte e festas do Concelho ou outros eventos similares, ou aquisições de serviços que sejam executadas por entidades que se enquadrem no previsto no artigo 5º do Código dos Contratos Públicos (contratação excluída das regras de contratação pública) dentro das respetivas atribuições, dando como exemplo as contratações de serviços efetuadas junto da ADESA e do CESAB, e sempre que os respetivos contratos, individualmente, sejam de valor superior a 5.000 euros e inferior a 75.000 euros, exceção feita, por via do disposto na alínea a) do nº1 da proposta, quando esteja em causa contratação de serviços, enquadrada naquelas tipologias, que seja classificada como tarefa ou avença, que deverá ser sempre apresentada ao Executivo para apreciação casuística, independentemente do valor.-----

---- Interveio o senhor Vereador Dr. José Alberto Domingos Rodrigues considerando que a informação presente é muito subjetiva, porquanto nunca houve problemas em efetuar despesas urgentes quando necessário. Mais referiu, que a delegação de competência aprovada a 13.01.2015 não teve o sancionamento esperado por parte da Câmara Municipal, vindo agora de forma encapotada novamente o mesmo assunto para deliberação. Considera ainda não haver razão nenhuma que justifique esta proposta. -----

---- A senhora Presidente informou que esta proposta nada tem de encapotada considerando muito grave a acusação do senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues. Mais referiu que este procedimento serve apenas para formalizar o cumprimento da lei.-----

---- Dada a palavra a senhora Chefe de Divisão, Dra. Sara Mendes, informou que o presente assunto se consubstancia numa proposta eminentemente técnica apresentada superiormente, que mais não é do que ajustar a autorização em vigor à nova legislação entretanto publicada, não havendo portanto alterações de fundo à tipologia de aquisições de serviços. Continuou referindo que o procedimento agora tomado tem por finalidade dar cumprimento ao compromisso por si assumido nas sucessivas propostas anuais apresentadas sobre esta matéria, onde é referido que, no momento em que fosse publicada a Portaria aplicável à administração local e caso existissem divergências face à autorização que no momento estivesse a vigorar, apresentar-se-ia ao Executivo



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

uma proposta de ajustamento da mesma. No que respeita ao invocado pelos senhores vereadores de que a proposta abrange mais aquisições de serviços do que a atualmente em vigor por estar indicado na mesma que “A autorização ora proposta deverá aplicar-se a todas as contratações de serviços a assumir durante o ano de 2015.”, referiu que a leitura terá que ser efetuada no contexto da proposta e que logicamente pretende-se dizer que serão todas as aquisições de serviços enquadradas na mesma. Continuou referindo, que relativamente a esta expressão (“todas as contratações de serviços”), nada mudou face aos últimos anos, porquanto é exatamente a mesma que consta nas respetivas deliberações do Executivo. Concluiu referindo que o que foi apresentado é uma proposta, e que caso entendam que a mesma, num ponto ou noutro, possa suscitar dúvidas pela forma como está redigida, ou mesmo que se entenda definir um valor inferior ou um número de contratos que considerem mais adequado, julga, salvo melhor opinião, e caso haja concordância, que aquando da decisão, a mesma poderá ser alvo de aperfeiçoamento.-----

---- Interveio o senhor Vice-Presidente referindo que caso não seja aprovada a proposta em análise mantém-se a autorização deliberada a 13.01.2015. -----

---- A senhora Presidente colocou à votação a proposta nos termos expostos, tendo votado a favor a Senhora Presidente e o senhor Vice-Presidente e votado contra os senhores Vereadores do GCEIG e o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues, pelo que a dita proposta não foi aprovada. -----

2.8-REGULARIZAÇÃO DA PEDREIRA DO SOBRAL/PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CADAFAZ E COLMEAL

– Foi presente o pedido de reconhecimento de interesse público municipal para a regularização da pedreira do Sobral explorada pela União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal. -----

---- A senhora Presidente informou, que o pedido formulado pela União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal consubstancia-se na fundamentação que constitui o anexo VI da presente ata.-----

---- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a alínea a) do nº 4º do artigo 5º do decreto-lei nº 165/2014 de 5 de novembro deliberou por



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

2.9 - PARECER PRÉVIO GENÉRICO/COMUNICAÇÃO MENSAL DA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

- A senhora Presidente informou o Executivo, sobre as aquisições de serviços referentes ao mês de maio, conforme deliberação datada do dia treze de janeiro do ano de 2015. -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.10 - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA - A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia vinte e dois de junho do ano em curso, no montante de um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, dois euros e setenta e um cêntimos. -----

2.11 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia de dezassete de junho do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo VII da presente Ata.-----

-----A senhora Presidente informou que o subsídio de transferências de capital destina-se a apoiar financeiramente a União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal na realização de intervenção na Ribeira do Corterredor e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis na aquisição de equipamento (ambulância). -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências de capital no montante de sete mil euros.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

2.12 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

- A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia dezassete de junho do ano em curso, cujo documento constitui o Anexo VIII da presente Ata.-----

-----A senhora Presidente informou que o subsídio de transferências correntes destina-se a apoiar financeiramente o Clube Automóvel do Centro, Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Góis, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis, Associação Educativa e Recreativa de Góis; Lousitânea –



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Liga dos Amigos da Serra da Lousã, Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra; Associação de Desenvolvimento da Serra do Açor.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências correntes no montante de oitenta e seis mil e setecentos e cinquenta euros.-----

---- A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

**3 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR/
/PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICO
SUPERIOR/LICENCIATURA EM ARQUITETURA/PROPOSTA DE
ANULAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO
CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE
TRABALHADORES/AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZOS/ADITAMENTO À
DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO DE 09.06.2015/ REGULARIZAÇÃO DE
PEDREIRA DO SOBRAL/ PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE
PÚBLICO MUNICIPAL PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CADAFAZ E
COLMEAL/ MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL/MAPA DE
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES. -----**

4-INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: Usou da palavra o senhor Carlos Jesus, Presidente da União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal congratulando a senhora Presidente e restantes Vereadores do Executivo por terem aceitado introduzir na ordem de trabalhos o assunto que diz respeito à regularização da pedreira do sobral, ao qual foi entregue pela União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal já havia sido ultrapassado o prazo de envio de documentos para a Reunião do Executivo.-----

---- Reiterou ainda, o seu agradecimento à senhora Presidente pelo trabalho desenvolvido nas instalações sanitárias públicas e churrasqueira da Cabreira, reconhecendo o profissionalismo da equipa de trabalhadores da Câmara Municipal envolvida.-----

---- Continuou, renovando os seus agradecimentos pela aprovação do subsídio destinado a apoiar a requalificação da Ribeira do Corterredor, obra que irá permitir o abastecimento de água aos bombeiros e embelezar aquela aldeia. ----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

---- Continuou, solicitando a intervenção nas estradas do Cadafaz e na ligação da Malhada ao Colmeal. Terminou questionando sobre o ponto de situação da ETAR da Cabreira.-----

---- A senhora Presidente informou que relativamente à ETAR da Cabreira deu indicação aos serviços para que o contrato com a EDP fosse realizado com maior brevidade possível, julgando que já havia sido estabelecida a ligação elétrica. Terminou referindo que irá averiguar junto dos serviços o ponto de situação. -----

---- E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas treze horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
